



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº 01/2024 AO **PROJETO DE LEI Nº 20 /2024.**

***Altera a Lei nº 1.430, de 29 de dezembro de 2023, que
“Estima a receita e fixa a despesa para o Município de
Bonfinópolis de Minas – MG, para o exercício
financeiro de 2024”***

O Povo do Município de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 6º da Lei Municipal 1430, de 29 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa para o Município de Bonfinópolis de Minas- MG, para o exercício financeiro de 2024”, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. Além dos limites estabelecidos no art. 5º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente 20 % (vinte por cento) da receita prevista no caput do artigo 2º desta Lei, com a utilização dos seguintes recursos:

I - Superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial.

II - Excesso de arrecadação verificado no exercício.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de julho de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA

Prefeito Municipal